



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3994 de 07 de dezembro de 2017.
Autoria: Felipe Medeiros Nascimento

“Institui no Calendário Oficial do município de Luziânia a campanha Dezembro da Solidariedade”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, prova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incorporado ao Calendário Oficial do município de Luziânia a ***Campanha Dezembro da Solidariedade***, que ocorrerá anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º. A ***Campanha Dezembro da Solidariedade*** será dedicada às ações que marcam a luta pela garantia dos direitos das pessoas.


Art. 3º. Durante o mês de dezembro o Poder Executivo Municipal poderá realizar campanha de arrecadação de alimentos.

Parágrafo único. Os alimentos arrecadados, serão revertidos ao Banco de Alimentos do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.


DIOSCLER LIMA FERREIRA – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária